

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E RENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TURISMO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, estamos contratando o artista ELBA RAMALHO, através da empresa ACAUA PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.687.755/0001-62, para prestação de serviço de apresentação artística no evento RÉVEILLON, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 32337/2023.

Macaé, 01 de dezembro de 2023.

LEONARDO ANDERSON DA SILVA
Secretário Municipal Adjunto de Turismo

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DA ENERGIA
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de Macaé, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.893.617/0001-65, estabelecida na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, CEP. 27947-570.

NOTIFICADO: Sr. Aluizio dos Santos Júnior, brasileiro, ex-Prefeito Municipal de Macaé, inscrito sob o CPF nº 001.042.297-80, residente e domiciliado na Rua dos Advogados 28 A, 404 Alto Cajueiros - Macaé/RJ, CEP. 27.915-210.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO sobre a conclusão do despacho proferido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaé, na data de 28 de novembro de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 01432/2023 – Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2023, que segue transscrito a seguir:

"Ante o exposto, determina-se:

1. A notificação do ex-prefeito, acerca da presente decisão, da seguinte forma:

 - a) Fica indeferida a prova documental, conforme razões acima expostas;
 - b) Fica deferida a produção da prova testemunhal, devendo o notificado, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, o rol de testemunhas e a relação dos fatos que pretende provar com a oitiva das mesmas, bem como quais testemunhas serão arroladas para cada fato, respeitando-se o limite máximo de 3 (três) testemunhas para cada um deles, limitando-se ao teto máximo de 10 (dez);
 - c) Após a apresentação do rol de testemunhas, determino que a Secretaria notifique por publicação à defesa acerca do dia, local e horário para a oitiva das testemunhas;
 - d) Concluída a instrução processual, abrir-se-á prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais da defesa e das comissões;
 - e) Eventuais obscuridades, contradições ou omissões neste decisório, deverá ser questionado pela defesa no prazo de 5 (cinco) contados da notificação da presente decisão;
 - f) Considerando que o procedimento adotado na análise do PDL nº 207/2023, não está previsto no ordenamento jurídico interno da CMM, fica fixado a contagem dos prazos previstos nesta decisão, na forma dos artigos 219 e 224 do CPC, ou seja, em dias úteis;
 - g) Os prazos determinados neste procedimento, não serão suspensos nos períodos de recesso da Câmara;
 - h) Determina-se a retirada de pauta da sessão de julgamento das contas do exercício de 2019, marcada para o dia 6/12/2023, sine die, diante da necessidade de instrução probatória;
 - i) Fica determinado que a Secretaria de Assuntos Legislativos encaminhe, via e-mail, a defesa apresentada para os demais vereadores, conforme requerido."

Câmara Municipal de Macaé, 30 de novembro de 2023.

GEORGE COUTINHO JARDIM
1º VICE-PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1283/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), HOMOLOGO a licitação, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, NA MODALIDADE NATALINA, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE ENGLOBARÃO AS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E DO CENTRO CULTURAL DO LEGISLATIVO, SITUADAS RESPECTIVAMENTE NA AVENIDA ANTÔNIO ABREU, 1805, HORTO E AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no valor global de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), adjudicando o objeto em favor da empresa L. P. DE OLIVEIRA ME.

Macaé, 29 de novembro de 2023.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato nº 11/2023;
- 2- Processo CMM nº 1283/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023;
- 3- Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa L. P. DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.403/0001-24;
- 4- Objeto: ornamentação e iluminação de eventos, na modalidade natalina, contemplando a locação, manutenção, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos que englobarão as dependências da sede da Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo;
- 5- Data de assinatura: 29/11/2023;
- 6- Vigência do contrato: 03 (três) meses;
- 7- Valor total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- 8- Nota de Empenho nº 151/2023.

Macaé (RJ), 29 de novembro de 2023.

Isabela Ferreira Santos
Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 Matrícula 6028-3

Diário Oficial Eletrônico

A população pode acessar portarias, decretos, leis e demais ações administrativas com transparência e diminuição de gastos com publicações de atos oficiais.



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
MACAÉ